

Ofício nº 04/2019

Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.



Ao Ilmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Des. Rodrigo Collaço

Ref.: Reajuste no auxílio-alimentação dos trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina

SINJUSC – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Avenida Mauro Ramos, 448, Centro, CEP 88.020-300, inscrita no CNPJ sob o número 80.151.087/0001-37, por intermédio de seu Presidente, Sr. Walmor Grando, vem através deste, solicitar o andamento no SPA n. 22.864/2018, o qual está no Núcleo Financeiro vinculado à presidência desta Corte desde agosto do ano passado e, ato subsequente, a efetivação do reajuste no auxílio-alimentação no percentual de 19,27% (referente ao período de 2015 a 2018).

Ressalta-se que o referido processo não contempla o percentual inflacionário de 2018, sendo, portanto, necessário incluir a fim de realizar o correto e justo reajuste. Conforme cálculos do DIEESE, o reajuste referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 somam o percentual de 19,27%, correspondendo ao valor de R\$ 223,53 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

A aplicação do reajuste teria um impacto anual de R\$ 17,5 milhões, o que é plenamente viável de implementação. A própria Diretoria de Orçamento e Finanças informou em parecer no referido processo que tal reajuste depende de priorização da administração (doc. 32018/2018):

Posto isto, considerando que a presente despesa não foi prevista para o orçamento de 2018 e não foi inserida na proposta inicial e provisória para 2019, sua implementação, seja considerando o acréscimo de R\$ 300,00 ou o reajuste pela inflação, depende de priorização pela Administração. (grifamos)

Av. Mauro Ramos, 448 Centro | Florianópolis | Santa Catarina CEP: 88020-300 | CNPJ 80.151.087/0001-37 Fones: 08007011690 | 48 3224 8079 www.sinjusc.org.br | sinjusc@sinjusc.org.br



Ou seja, há dinheiro para implementação, bastante a administração priorizar este importante reajuste aos trabalhadores e magistrados. Um dado relevante para também para fortalecer a possibilidade de efetivação é a diminuição do número de beneficiários deste auxílio. Em dezembro de 2015, 7.428 trabalhadores ativos (incluindo magistrados) recebiam, enquanto em dezembro de 2018 eram 6.596, redução de 12%.

Assim, diante da defasagem de reposição em relação ao auxílio-alimentação agravada pelo corte de R\$ 300,00 (trezentos reais) no referido auxílio realizado desde junho de 2018, imperiosa a aplicação do percentual de 19,27% aplicados sobre o atual valor (R\$ 1.160,00), sendo isto que esta diretoria, representante legal da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Neste termos, pede deferimento.

Walmor Grando Presidente do Sinjusc